



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO/SEMUSA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV**



**RESOLUÇÃO Nº 037/2024/CMSPV/SEMUSA, DE 2 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre aprovação da proposta de Emenda Impositiva Individual **Municipal nº 48** com objetivo de aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Departamento de Assistência Farmacêutica - DAF: Unidade Saúde Cachoeira do Teotônio, Unidade Saúde Vista Alegre do Abunã, Unidade de Saúde de Rio Pardo, Extrema de Rondônia, Unidade de Saúde Santa Rita. No valor de R\$ 140.680,75.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho , no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 125, § 1º, o Poder Legislativo terá participação direta no processo de elaboração, aprovação e controle do plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentária e dos orçamentos anuais, cabendo ao Executivo estabelecer percentuais e emendas orçamentárias dos parlamentares ao Orçamento Participativo. (Incluído pela Emenda À Lei Orgânica Nº 042/CMPV De 18/04/2002 publicada no D.O.M nº 2.060 de 26/04/2002).

Considerando o Decreto 19.692/2024 que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de emendas parlamentares do município de Porto Velho.

Considerando a aprovação da Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho na Reunião Extraordinária do dia 2 de maio de 2024.

**RESOLVE:**

Aprovar a proposta de **Emenda Impositiva Individual Municipal nº 48** com o objetivo de aquisição de equipamentos e materiais permanentes para **Departamento Assistência Farmacêutica - DAF: Unidade Saúde Cachoeira do Teotônio** com: um computador completos (*nobreak, webcam, fone com microfone*) uma impressora, caixas Bin, uma câmara de conservação de medicamentos termo lâbeis 120 e uma central de ar; **Unidade Saúde Vista Alegre do Abunã** com: um computador completos (*nobreak, webcam, fone com microfone*) uma impressora, caixas Bin, uma câmara de conservação de medicamentos termo lâbeis 120 e uma central de ar; **Unidade de Saúde de Rio Pardo** com: um computador completos (*nobreak, webcam, fone com microfone*) uma impressora, caixas Bin, uma câmara de conservação de medicamentos termo lâbeis 120 e uma central de ar; **Extrema de Rondônia** com: um computador completos (*nobreak, webcam, fone com microfone*) uma impressora, caixas Bin, uma câmara de conservação de medicamentos termo lâbeis 120 e uma central de ar; **Unidade de Saúde Santa Rita** com: um computador completos (*nobreak, webcam, fone com microfone*) uma impressora, caixas Bin, uma câmara de conservação de medicamentos termo lâbeis 120 e uma central de ar. No valor total da emenda de R\$ 140.680,75 (cento e quarenta mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos).

Porto Velho - RO, 2 de maio de 2024.

**Raimunda Denise Limeira Souza**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

**Eliana Pasini**  
Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA



Assinado por **Raimunda Denise Limeira Souza** - Presidente - Em: 25/06/2024, 13:02:28



Assinado por **Eliana Pasini** - Secretária Municipal da Saúde - Em: 25/06/2024, 10:38:18

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**  
**RESOLUÇÃO N° 037/2024/CMSPV/SEMUSA, DE 2 DE MAIO DE 2024**

**RESOLUÇÃO N° 037/2024/CMSPV/SEMUSA, DE 2 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre aprovação da proposta de Emenda Impositiva Individual Municipal no 48 com objetivo de aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Departamento de Assistência Farmacêutica - DAF: Unidade Saúde Cachoeira do Teotônio, Unidade Saúde Vista Alegre do Abunã, Unidade de Saúde de Rio Pardo, Extrema de Rondônia, Unidade de Saúde Santa Rita. No valor de R\$ 140.680,75.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho , no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4o da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1o da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2o do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 125, § 1o, o Poder Legislativo terá participação direta no processo de elaboração, aprovação e controle do plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentária e dos orçamentos anuais, cabendo ao Executivo estabelecer percentuais e emendas orçamentárias dos parlamentares ao Orçamento Participativo. (Incluído pela Emenda À Lei Orgânica No 042/CMPV De 18/04/2002 publicada no D.O.M no 2.060 de 26/04/2002).

Considerando o Decreto 19.692/2024 que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de emendas parlamentares do município de Porto Velho.

Considerando a aprovação da Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho na Reunião Extraordinária do dia 2 de maio de 2024.

RESOLVE:

Aprovar a proposta de **Emenda Impositiva Individual Municipal nº 48** com o objetivo de aquisição de equipamentos e materiais permanentes para **Departamento Assistência Farmacêutica - DAF: Unidade Saúde Cachoeira do Teotônio com:** um computador completos (nobreak, webcam, fone com microfone) uma impressora, caixas Bin, uma câmara de conservação de medicamentos termo lâbeis 120 e uma central de ar; **Unidade Saúde Vista Alegre do Abunã com:** um

computador completos (nobreak, webcam, fone com microfone) uma impressora, caixas Bin, uma câmara de conservação de medicamentos termo lábeis 120 e uma central de ar; **Unidade de Saúde de Rio Pardo com:** um computador completos (nobreak, webcam, fone com microfone) uma impressora, caixas Bin, uma câmara de conservação de medicamentos termo lábeis 120 e uma central de ar; **Extrema de Rondônia com:** um computador completos (nobreak, webcam, fone com microfone) uma impressora, caixas Bin, uma câmara de conservação de medicamentos termo lábeis 120 e uma central de ar; **Unidade de Saúde Santa Rita com:** um computador completos (nobreak, webcam, fone com microfone) uma impressora, caixas Bin, uma câmara de conservação de medicamentos termo lábeis 120 e uma central de ar. No valor total da emenda de R\$ 140.680,75 (cento e quarenta mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos).

Porto Velho - RO, 2 de maio de 2024.

***RAIMUNDA DENISE LIMEIRA SOUZA***

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

***ELIANA PASINI***

Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA

Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC 9A431A15

Assinado por Raimunda Denise Limeira Souza - Presidente - Em: 25/06/2024, 13:02:28

Assinado por Eliana Pasini - Secretária Municipal da Saúde - Em: 25/06/2024, 10:38:18

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**C44DF40A

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/08/2024. Edição 3786

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>